



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS (FACE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)**

**AVISO DE EDITAL N° 03/2019**

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG (PPGECON), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados que as inscrições do processo seletivo visando ao ingresso no mestrado no primeiro semestre de 2020 estarão abertas de 06 a 24 de janeiro de 2020. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO e no site <https://ppgecon.face.ufg.br>.

Goiânia, 20 de dezembro de 2019

Prof. Waldemiro Alcântara da Silva Neto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
(documento original assiado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS**  
**ECONÔMICAS (FACE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA (PPGECON)**  
**EDITAL PPGCON Nº 03/2019**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, no período de 06 a 24 de janeiro 2020, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2020, em conformidade com as exigências do Regulamento (Resolução CEPEC Nº 1476/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.
- 1.2. O PPGECON tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a ciência econômica e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Economia. O PPGECON possui área de concentração única em Economia Aplicada e seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:  
Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Desenvolvimento e Políticas Públicas (DPP)  
Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Organizações e Mercados (OM).
- 1.3. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e demais áreas das Ciências Sociais Aplicadas e da Área de Ciências Exatas; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
- 1.4. O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.
- 1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 06 a 24 de janeiro de 2020, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h às 16h, na Secretaria do Programa, situada na Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX), ou através do e-mail [ppgecon.face@ufg.br](mailto:ppgecon.face@ufg.br). Informações podem ser obtidas também pelo site [ppgecon.face.ufg.br](http://ppgecon.face.ufg.br) e pelo telefone: (62) 3521-1920.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição disponível na página [ppgecon.face.ufg.br](http://ppgecon.face.ufg.br) devidamente preenchido pelo candidato e assinado, com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital;

- b) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
  - c) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
  - d) Cópia da Carteira de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar e do CPF.
  - e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro
  - f) 01 (ou 02) Fotografia 3x4 recente;
  - g) Curriculum vitae atualizado, na plataforma Lattes-CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
  - h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser solicitada à Secretaria do PPGECON, pessoalmente, no endereço mencionado no item 2.1 ou pelo e-mail ppgecon.face@ufg.br (no campo assunto, informe **PS-incluir o número 03-2020**; enviar nome completo e CPF no corpo do e-mail;). A guia será fornecida aos candidatos até dia 22/01/2020, impreterivelmente. Em hipótese alguma será devolvida ao candidato a importância recolhida. Candidatos inscritos em programas de baixa renda do Governo Federal poderão solicitar junto à Secretaria do PPGECON a isenção do pagamento desta taxa.
  - g) Comprovante de suficiência em língua inglesa conforme o item 5 deste Edital, quando aplicável.
  - h) Documento conforme o item 3.5 se for o caso.
- i) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação pode ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato não a tenha em mãos no momento da inscrição
- 2.3. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição na forma dos itens 2.2, dentro as condições exigidas neste edital. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não fornecer dados comprovadamente verídicos ou de forma completa e legível.
- 2.4. A documentação enviada por Correios na modalidade SEDEX deve ser postada até a data do último dia de inscrição. A documentação enviada via correio eletrônico deve ser no formato pdf e escaneado quando houver a necessidade de assinatura do candidato.
- 2.5. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do formulário disponível em [https://prpg.ufg.br/up/85/o/formulario\\_isencao\\_de\\_taxa\\_8.pdf](https://prpg.ufg.br/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa_8.pdf). A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail ppgecon.face@ufg.br, impreterivelmente, até o dia 17/01/2020. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 21/01/2020 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

- 2.6. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 29/01/2020, no site do Programa: [ppgecon.face.ufg.br](http://ppgecon.face.ufg.br) e no Mural da Secretaria do programa. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 2.7. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 31/01/2020, no site do Programa e no Mural da Secretaria.
- 2.8. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 2.9. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. Serão oferecidas até 10 vagas (dez) para este processo seletivo, com matrícula no primeiro semestre de 2020.
- 3.2. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- 3.3. A seleção não se dará por linha de pesquisa e não há obrigatoriedade em alocar o candidato aprovado em uma linha de pesquisa e/ou orientador de preferência do candidato.
- 3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI/UFG n. 07/2015, do total de **10** vagas oferecidas, **02** delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, conforme termo disponível no Anexo 1 deste Edital, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.5. Os candidatos que manifestarem interesse em concorrer nesta categoria, deverão enviar à Secretaria do PPGECON, juntamente com os documentos do item 2.2, o formulário preenchido e assinado do Anexo 1 deste Edital.
- 3.6. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
- 3.7. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.
- 3.8. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
4. 3.9. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

### **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 8 deste edital.
- 4.2. O Processo de seleção será composto por duas fases:

**FASE 1:** Esta fase é composta pela prova escrita de conhecimentos específicos (PE) e exame de suficiência em língua inglesa (EI).

A prova escrita versará de conhecimentos em métodos quantitativos e microeconomia. Esta etapa é eliminatória e classificatória e será realizada conforme o calendário estipulado no item 8 deste edital. A prova (PE) será composta por vinte questões objetivas, sendo:

- a) Cinco questões de Teoria Microeconômica (25 pontos);
- b) Cinco questões de Estatística (25 pontos);
- c) Cinco questões de Matemática Econômica (25 pontos); e
- d) Cinco questões de lógica (25 pontos);

A prova de Suficiência em Língua Inglesa (EI) será eliminatória e valerá 100 pontos.

A bibliografia básica sugerida para a PE é:

- i. PINDYCK, R.S.; RUBINFELD, D.L. Microeconomia. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2014.
- ii. VARIAN, H. R. Microeconomia: uma abordagem moderna. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2015.
- iii. GUJARATI, D.N.; PORTER, D.C. Econometria básica. São Paulo: Mc Grall Hill, 5. ed. 2011.
- iv. HOFFMANN, R. Estatística para Economistas. 4. ed. São Paulo: Thomson Pioneira. 2006.
- v. CHIANG, A.; WAINWRIGHT, K. Matemática para Economistas. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

O exame de suficiência em língua inglesa será baseado nas capacidades de tradução e interpretação de texto pelo candidato. Nesse exame, será permitido o uso apenas do dicionário bilíngue. Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A prova será realizada conforme o calendário estipulado no item 8 deste edital. Os candidatos poderão solicitar a dispensa do EI nos casos previstos no item 5 deste edital. Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em língua inglesa caso seja essa sua língua materna, entretanto, devem realizar a verificação de suficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido nesse edital no item 5.

**FASE 2:** Esta etapa é composta pelo Exame Oral (EO) e é eliminatória e classificatória e do currículo (classificatória – conforme ANEXO 3). No dia do exame é obrigatória a apresentação do documento de identificação com foto para a feitura do exame que consistirá em arguição do candidato pela Comissão Examinadora apoiada nos seguintes itens:

- a) Adequação do candidato ao perfil e aos objetivos do programa de mestrado com base na documentação apresentada (Peso 70%);
- b) Currículo Lattes do candidato (30%).

4.3. A nota do candidato da PE e EI será de 0 a 100 pontos, dada pela comissão de seleção, após a correção da PE. Será eliminado na FASE 1, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota inferior a 50 pontos na PE e no EI.

4.4. O EO, de que trata a FASE 2, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, obedecendo a ordem alfabética dos aprovados para essa fase. A nota do(a) candidato(a) no EO será de 0 a 100 pontos, dada pela comissão de seleção. Será eliminado na FASE 2 o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos no EO.

4.5. As provas do PE, EI e da EO serão realizadas na sede do PPECON, localizado na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO. Candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Goiânia poderão solicitar que o EO seja feito via sistema Skype. Para tanto, deverão informar no ato da inscrição o nome de usuário e estar disponível online no momento do Exame Oral, estipulado pela Comissão de Seleção. É de responsabilidade do

candidato ter disponibilidade de internet de qualidade adequada e capacidade para realizar conversas por vídeo e por voz.

- 4.6. Os horários serão divulgados oportunamente pela comissão de seleção na Sede Física do PPECON/UFG e no Site (página <https://ppgecon.face.ufg.br>).

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 5.1. Poderão ser dispensados(as) da EI os(as) candidatos(as) que apresentaram algumas das certificações, com data não superior a dois anos de expedição: (i) Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, (ii) certificação TOEFLPT com no mínimo 300 pontos, (iii) TOEFL-IBT com no mínimo 40 pontos ou (iv) IELTS com no mínimo 3,5 pontos; (iv) Resultado na prova de inglês do Exame Anpec igual ou superior a 5 pontos. Os documentos devem ser apresentados no momento da inscrição.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas provas PE e EO, com os pesos de cada uma das provas igual a:

**PE: 50%**

**EO: 50%**

- 6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória conforme o item 4 do presente edital.

- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

- 6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas disponibilizadas, não se obrigando o PPGECON a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

- 6.5. No caso de notas idênticas na nota final, o desempate entre os(as) candidatos(as) será determinado de acordo com a maior nota em Microeconomia, seguida pela nota em Matemática Econômica.

- 6.6. Havendo um número de candidatos classificados maior que o total de vagas oferecidas, e caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

- 6.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo, será indicado quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1. As matrículas dos candidatos selecionados que realizarem o aceite definitivo deverão ser feitas na Secretaria do PPGECON, no período especificado no cronograma do item 8 deste edital.

- 7.2. A matrícula no Curso de Mestrado em Economia é restrita aos candidatos aprovados e selecionados no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Graduação reconhecido pelo MEC (com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau). É vedada a matrícula condicional.

- 7.3. A matrícula no Curso de Mestrado em Economia somente será realizada mediante a entrega de cópias autenticadas da documentação, ou cópias acompanhadas dos originais, conforme relação apresentada a seguir:
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, o passaporte válido;
  - Uma foto 3x4cm recente;
  - Cédula de identidade;
  - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
  - Histórico escolar de curso superior de graduação. Portadores de diplomas obtidos no exterior deverão apresentar comprovante de revalidação do mesmo, caso sejam brasileiros ou estrangeiros com visto permanente, expedidos por instituições federais credenciadas para este fim.

- 7.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no curso de Mestrado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade de Goiás. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

## **8. DO CRONOGRAMA**

- 8.1. As datas que envolvem diretamente a inscrição e realização do certame seguem o Quadro 1. Alterações, caso sejam necessárias serão comunicadas no site do PPGECON [ppgecon.face.ufg.br](http://ppgecon.face.ufg.br).

Quadro 1. Cronograma sintético previsto do processo seletivo.

DATA	ETAPA
06 a 24/01/2020	Período de inscrição
27/01/2020	Divulgação da comissão de seleção
29/01/2020	Resultado preliminar da homologação das inscrições
31/01/2020	Prazo para interposição de recursos da homologação de inscrições
01/02/2020	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e resultado preliminar da comissão de seleção
03/02/2020	Prazo para interposição de recursos da comissão de seleção
03/02/2020	Realização da Prova Escrita (PE) e da Prova de Inglês (EI)
	Resultado preliminar das notas das PE e PI
05/02/2020	Prazo para interposição de recursos das PE e EI
	Divulgação do resultado final das notas de PE e EI
06/02/2020	Realização do Exame Oral (EO)
	Resultado preliminar do EO
10/02/2020	Prazo para interposição de recursos do EO
	Resultado final do EO
10/02/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
12/02/2020	Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar
12/02/2020	Divulgação do resultado final definitivo
13/02/2020	Início da Disciplina de Economia Matemática
09/03/2020	Matrícula no PPGECON

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 9.2. A inscrição do candidato no certame implica a aceitação das normas do PPGECON e da UFG, explícitas no Regulamento do PPGECON e da UFG, disponível na página eletrônica [ppgecon.face.ufg.br](http://ppgecon.face.ufg.br), bem como a legislação vigente sobre pós-graduação *stricto sensu* no país no momento da matrícula.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 9.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.5. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 9.6. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 9.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 9.8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 9.9. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- 9.10. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Economia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Economia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 9.11. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGECON.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGECON.
- 9.13. O material dos candidatos não aprovados será devolvido para aqueles que comparecerem à Secretaria do PPGECON, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Goiânia, 20 de dezembro de 2019

Prof. Waldemiro Alcantara da Silva Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Prof. Moisés Ferreira da Cunha

Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

## ANEXO 1 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS\***

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECON Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia CEP: 74.690-900 - GOIÂNIA-GO	

\* Este documento poderá ser encaminhado por e-mail ([ppgecon.face@ufg.br](mailto:ppgecon.face@ufg.br)), desde que seja anexado à mensagem, assinado e escaneado.

**ANEXO 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>Artigos Científicos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total</b>
1. Publicado em periódicos classificados no Qualis:		
A1	100	
A2	80	
B1	60	
B2	40	
B3	30	
B4	20	
B5	10	
2. Publicados em Anais de Congresso		
Artigo Completo	20	
Resumo Expandido	5	
Poster	10	
<b>Pós-Graduação Lato Sensu</b>		
1. Na área de Economia (concluída)	30	
2. Na área de Economia (em andamento)	10	
3. Em outras áreas (concluída)	10	
4. Em outras áreas (em andamento)	5	
<b>Pós-Graduação Stricto Sensu</b>		
1. Na área de Economia (concluída)	100	
2. Na área de Economia (em andamento)	50	
3. Em outras áreas (concluída)	20	
4. Em outras áreas (em andamento)	10	
<b>Aulas Ministradas no Ensino Superior (comprovadas)</b>		
1. Disciplina por semestre letivo (60h ou mais)	20	
2. Disciplina por semestre letivo (30h ou mais até 59h)	10	
<b>Iniciação Científica</b>		
1. Bolsista de PIBIC (por ano)	20	
2. Aluno de PIVIC (por ano)	5	